



PROCESSO Nº 61985.000861/2020-06

CONTRATO Nº 10/2020-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2020-03, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A
BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo - SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Gerente de Administração ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR, CPF nº 843.858.397-00, portador da Carteira de Identidade nº 424.273 MB, com a competência que lhe confere o Estatuto da AMAZUL e a portaria nº 29/AMAZUL, de 5 de abril de 2019, e a empresa BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.437.406/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Isabel Spina Perella, nº 445, Bairro Ponte Grande, na cidade de Guarulhos - SP, CEP nº 07031-040, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, o Senhor LUCA BANFI PASSARELLI, CPF/MF nº 176.456.318-21, portador da Carteira de Identidade nº 14.526.616-3 - SSP/SP, conforme procuração apresentada e registrada no 20º Tabelião de Notas Itaim Bibi São Paulo – SP – Comarca de São Paulo – Andre Ribeiro Jeremias de 20/12/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000861/2020-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 13.303 de junho de 2016 e normas e princípios gerais dos contratos, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação por Valor nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o quantitativo do contrato inicial com a instalação de mais um purificador de água para suprir a demanda existente, em função do aumento de empregados na sede da AMAZUL.

Diante do exposto e com base no artigo 71 e 81 - §1º da Lei nº 13.303/2016, alteram-se as Cláusulas Primeira – OBJETO – item 1.2, Terceira – PREÇO – item 3.1, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item 1.2

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UN / MÊS R\$	PREÇO TOTAL MENSAL R\$	PREÇO TOTAL ANUAL R\$
1	PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	4	85,86	343,44	4.121,28

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Item 3.1

3.1 O valor estimado do período é de R\$ 7.727,64 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato Original: 10/2020-00 Data da assinatura: 09/10/2020 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 09/10/2021 Valor do Período: R\$ 2.592,00	2.592,00
2º Período Contratual: Termo Aditivo nº 10/2020-01 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual de 9,68%. Data de Assinatura: 08/10/2021. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 09/10/2022 Valor do Período: R\$ 2.842,90	2.842,90
3º Período Contratual Termo Aditivo nº 10/2020-02 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual de 8,73%. Data de Assinatura: 07/10/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses – até 09/10/2023 Valor do Período: R\$ 3.091,08	3.091,08
4º Período Contratual 1º Fase Termo Aditivo nº 10/2020-03 – Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 05/10/2023. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses – até 09/10/2025 Valor do Período: R\$ 6.182,16 -----	6.182,16
2º Fase Termo Aditivo nº 10/2020-04 – Aumento do Quantitativo com acréscimo de valor. Data de Assinatura: <u>18 / 03 / 2024</u> Valor do Acréscimo: R\$ 1.545,48 - para os 18 (dezoito) meses restantes Valor Atualizado do Período: R\$ 7.727,64	1.545,48
TOTAL GERAL R\$	16.253,62



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

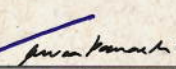
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

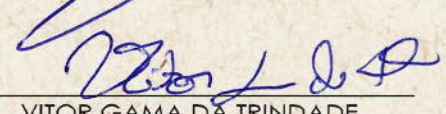
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de Março de 2024.

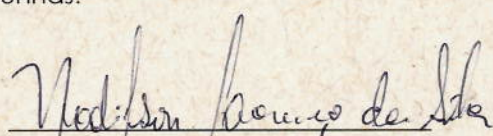

ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR
Gerente de Administração
Representante da CONTRATANTE

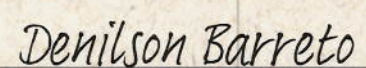

Luca Banfi Passarelli (12 de março de 2024 11:32 ADT)

LUCA BANFI PASSARELLI
Diretor Financeiro
Representante da CONTRATADA


VITOR GAMA DA TRINDADE
Capitão-Tenente (IM)
Supervisor de Patrimônio e Segurança
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:


NADILSON LOURENÇO DA SILVA
CPF 270.827.948-35
Testemunha da CONTRATANTE


Denilson Barreto (12 de março de 2024 10:49 ADT)
DENILSON ALVES BARRETO
CPF 095.251.618-70
Testemunha da CONTRATADA

EM BRANCO